Lei Nº 203 de 25 de Agosto de 1976
Autoriza o chefe do Executivo Municipal, a assinar Convênio com a Secretaria

de Estados da Educação de Minas Gerais. A Câmara Municipal de Acinos, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convenio com a secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, para a Execução do projeto "Assistencia Tecnica Educacional os Municipios" - programa Especial da Região Geo-Econômica de Brasilia.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação Revogadas as disposições em contrario.

Mando portanto a todas as autoridades a que o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Acinos, 26 de Agosto de 1976

Salustiano Rodrigues Santana Prefeito

Salustiano Rodrigues Santana
Prefeito Municipal